ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.720 de 25 de Novembro de 2005

Dá denominação as ruas do Loteamento Martins em São Sebastião do Cai.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica denominada de **Rua "Alceu Masson"** a rua "A" do Loteamento Martins em São Sebastião do Cai, conforme mapa em anexo a presente lei.

Art. 2º Fica denominada de **Rua "Jacinto Rossetti"** a rua "B" do Loteamento Martins em São Sebastião do Cai, conforme mapa em anexo a presente lei.

Art. 3º Fica denominada de **Rua "Christiano Teixeira"** a rua "C" do Loteamento Martins em São Sebastião do Cai, conforme mapa em anexo a presente lei.

Art. 4º Fica denominada de **Rua "Luiz Lacy Schlabrendorff"** a rua "D" do Loteamento Martins em São Sebastião do Cai, conforme mapa em anexo a presente lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 25 de novembro de 2005.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal

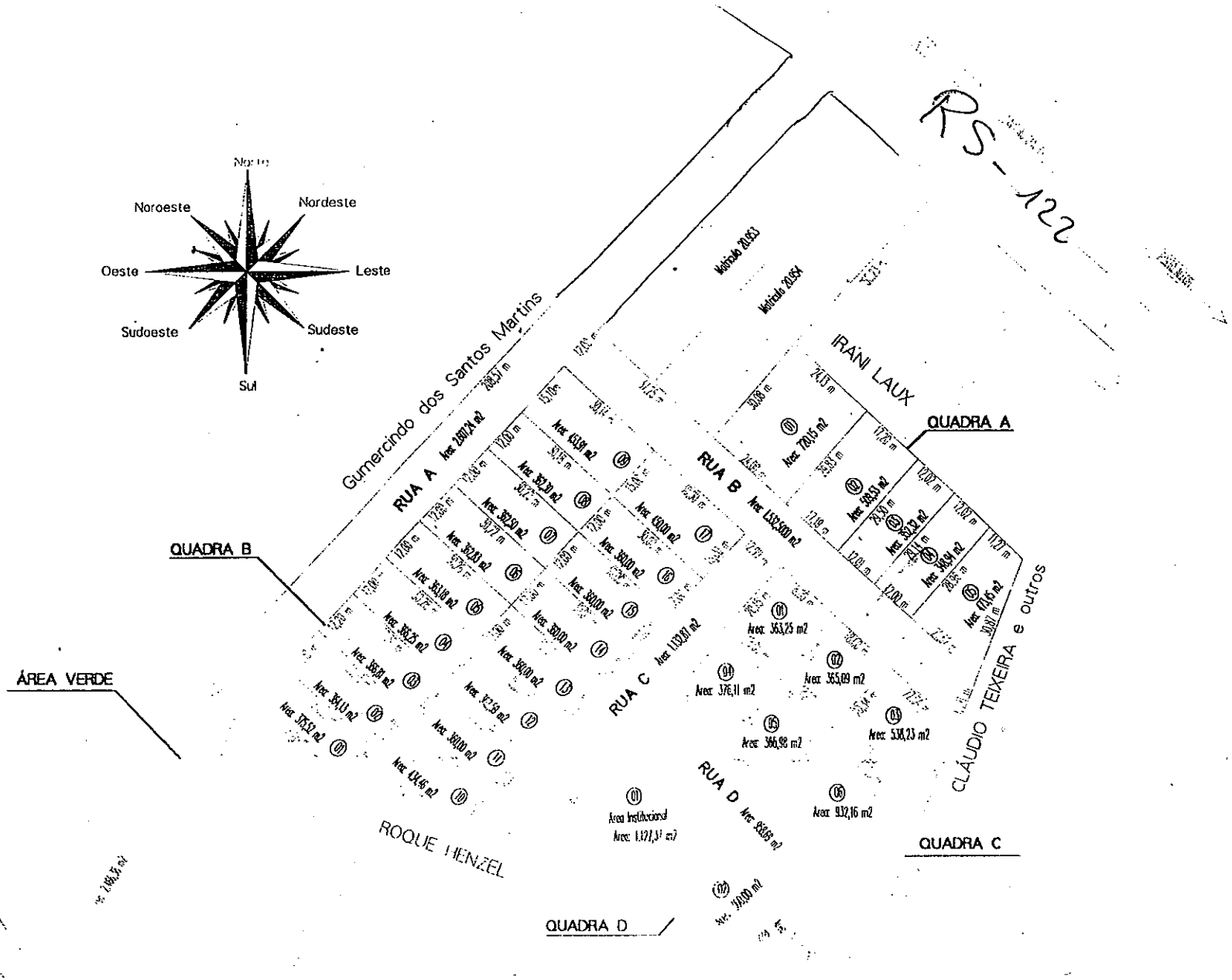
Norte
Noroeste
Nordeste
Oeste
Leste
Sudoeste
Sudeste
Sul
RS-122
Gumercindo dos Santos Martins
IRANI LAUX
CLÁUDIO TEIXEIRA e outros
ROQUE HENZEL
RUA A
RUA B
RUA C
RUA D
QUADRA A
QUADRA B
QUADRA C
QUADRA D
ÁREA VERDE
Área Institucional